



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Pirituba - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 767

BAHIA - 29 de Abril de 2025 - Terça-feira



Câmara Municipal de Pirituba publica:

- *sDESPACHO DA PRESIDÊNCIA - Pedido de Prorrogação do Limite de Diárias – abril/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

Processo: Pedido de Prorrogação do Limite de Diárias – abril/2025

Interessado: Diretor Administrativo – Eronildes Vilela Oliveira

Assunto: Autorização para concessão de diárias além do limite mensal

Página | 1

Considerando o disposto no art. 4º, parágrafo único, da norma interna que regulamenta a concessão de diárias no âmbito desta Câmara Municipal;

Considerando a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo quanto à natureza excepcional da agenda legislativa no mês de abril de 2025, com a realização de 05 (cinco) sessões ordinárias e a participação de 04 (quatro) vereadores em atividades que ensejam o pagamento de diárias;

Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades parlamentares;

DEFIRO o pedido de prorrogação do limite de 25 (vinte e cinco) diárias mensais, autorizando, excepcionalmente, para o mês de abril de 2025, a concessão das diárias adicionais solicitadas, observada a legalidade e a disponibilidade orçamentária.

Publique-se e cumpra-se.

Piritiba, 29 de abril de 2025

Mariana Lima Almeida Santos

Presidente da Câmara Municipal de Piritiba

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br